



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua LMino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

LEI N ° 117/2005

(INSTITUI OFICIALMENTE O HINO DO MUNICÍPIO DE
FLORÍNEA)

CÓPIA

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído oficialmente no município de florínea, Estado de São Paulo, o **HINO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, cuja letra e música farão parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - O **HINO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, com letra e música da Professora Maria Conti, deverá ser executado nos eventos oficiais, festejos, atividades educativas e nas escolas do município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Florínea/SP, 09 de maio de 2005.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros